



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº1270/2021

De 17 de Novembro de 2021.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a fornecer cestas de Natal aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”.

FRANCISCO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sandovalina aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores municipais ativos, conselheiros tutelares, estagiários e contratados por tempo determinado com contrato vigente na edição desta Lei, as quais serão entregues em favor dos beneficiados no decorrer do mês de dezembro de 2021.

Parágrafo 1º - A cesta conterá os produtos constantes do Anexo I deste Projeto de Lei, devendo ser adquiridos em conforme determina a Lei de Licitações.

Parágrafo 2º - O fornecimento da referida cesta será em parcela única a cada servidor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 17 de Novembro de 2021.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo

ANEXO I

Quantidades	PRODUTOS
01	Azeitona vidro 150 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

02	Bala goma tubo 32 g
01	Bala mastigável 150 g
01	Biscoito cookies 60 g
02	Biscoito mini wafer 30 g
01	Biscoito recheado 125 g
02	Bolinho recheado 40 g
01	Bombom sortidos 251 g
01	Chocolate wafer 102 g
01	Creme de leite 200 g
01	Doce de leite 400 g
01	Embalagem Decorada
01	Ervilha 200 g
01	Farofa temperada 180 g
03	Gelatina 20 g
01	Leite condensado 395 g
01	Palito com cobertura chocolate 38 g
01	Panetone 400 g
01	Chocotone 400g
03	Pão de mel 30 g
01	Pêssego em calda 430 g
02	Pó para pudim 40 g
02	Salgadinho Snacks 50 g
01	Amendoim tipo Japonês 90g
01	Suco concentrado de caju 500 ml
04	Torrone 20 g
01	Uva passas sem semente 100 g
39	Total de Itens

Sandovalina, 17 de Novembro de 2021.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL